



## LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO Nº 028/2020

Validade até 02/07/2022

O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, com base no **Parecer Técnico Nº 256/2020**, para:

Nome/Razão Social: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**

CNPJ/CPF: **08.394.134/0001-46**

Endereço: **R LEO VELOSO, Nº 1080, CEP: 60.824-200, BAIRRO PARQUE IRACEMA.**

Município: **FORTALEZA-CE** Proc. AMA: **9112/2020** Proc. SPU nº: **P116767/2020**

---

### OBJETIVO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CEARÁ.

---

### CONDICIONANTES DA LICENÇA:

#### CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da AMA qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMA;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;

#### CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela AMA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;



- Entregar quadrimestralmente os relatórios de transporte e destino dos resíduos da construção civil, especificando a caracterização e a quantidade de resíduos gerados mensalmente;
- A publicação do recebimento desta Licença ficará a cargo da AMA que fará no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 411, de 15 de maio de 2003;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

#### **Observações:**

- A AMA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  3. Graves risco ambientais e de saúde;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional.

---

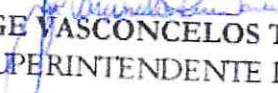
**ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.**



## IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Sobral (CE), 02 de julho de 2020.

  
**JORGE VASCONCELOS TRINDADE**  
SUPERINTENDENTE DA AMA